



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 069/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/12/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º O crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO	
05	SOCIAL	
13	Fundo Munic. De Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbana	
0059	Política Habitacional	
1.020	Construção/Ampliação Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.0.0.00	Obras e Instalações	250.000,00
	Total	250.000,00

§2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de excesso de arrecadação verificado na conta de receita 01113.03.1.1.01.01.00 IRRF IMP. RENDA RETIDO NA FONTE-TRTALHO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente (Membro)

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler (Membro)